

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 96, de 10 de outubro de 2018.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terra para regularização documental de ruas municipais.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a receber em doação uma área de terras urbana com 4.885,42m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados com quarenta e dois centímetros quadrados), e 2.068,11m² (dois mil e sessenta e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), ambas objeto da matrícula n.º 18.248, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa, com a finalidade de regularização das Ruas Nossa Senhora dos Navegantes e Nova Prata.

Não há óbice legal para a doação proposta, visto que estão respeitados os parâmetros da Lei Orgânica Municipal. Destarte, mostra-se a mesma legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 16 de outubro de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

